



PREFEITURADOMUNICÍPIODEJUNDIAÍDOSUL
ESTADODO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 77/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art 5º. Portaria 275/2021 – DG, DER/PR;

Considerando a necessidade de fiscalização e do acompanhamento da aplicação do material, Fresado, doado pelo DER, assumindo, portanto, a responsabilidade pelo encaminhamento de relatório fotográfico ao DER/PR, assinado e ratificado pela autoridade solicitante (prefeito(a)), a fim de atender ao interesse social previsto no escopo inicial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, RG nº. 6.261.922 – 8 , inscrito no CPF nº. 025.955.729-38, para exercer a função de Fiscal e Acompanhamento da aplicação de Material Fresado, disponibilizado pelo DER-PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiá do Sul/PR, 22 de maio de 2024.



ECLAIR RAUEN
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ciência e de acordo com a nomeação:
Portaria 77/2024

Nome

Assinatura

ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS

Jundiá do Sul – PR, 22 de maio 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:BD93BD97**EXECUTIVO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº. 77/2024**PORTARIA Nº. 77/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art 5º. Portaria 275/2021 – DG, DER/PR;

Considerando a necessidade de fiscalização e do acompanhamento da aplicação do material, Fresado, doado pelo DER, assumindo, portanto, a responsabilidade pelo encaminhamento de relatório fotográfico ao DER/PR, assinado e ratificado pela autoridade solicitante (prefeito(a)), a fim de atender ao interesse social previsto no escopo inicial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, RG nº. 6.261.922 – 8, inscrito no CPF nº. 025.955.729-38, para exercer a função de Fiscal e Acompanhamento da aplicação de Material Fresado, disponibilizado pelo DER-PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiá do Sul/PR, 22 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito**Publicado por:**
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:971095CF**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**GABINETE****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 958.321/2024**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CNPJ 00.378.257/0001-81

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DA LAPA - PR

REPASSE: R\$ 5.945.400,98

CONTRAPARTIDA: R\$ 66.105,99

TOTAL: R\$ 6.011.506,97

VIGÊNCIA: 20/05/2029

DATA E ASSINATURAS: 20/05/2024 DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO E FÁBIO DANTAS CASSALI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:397C14E9**GABINETE****DECRETO Nº 27798, DE 22 DE MAIO DE 2024**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 13585, de 17/05/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.593,16 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
911: 4.4.90.52.00.00.303 – Equipamentos e material permanente	R\$ 60.000,00
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1640: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R\$ 112.593,16
TOTAL	R\$ 172.593,16

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 37.367-2	R\$ 112.593,16
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 172.593,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00BA163E**GABINETE****DECRETO Nº 27799, DE 22 DE MAIO DE 2024**

Súmula: Exonera, a partir de 30.05.2024, o(a) servidor(a) CRISLAINE RAMOS GUEBER HEINZEN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 11523/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 30.05.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

CRISLAINE RAMOS GUEBER HEINZEN
RG: 10368203-7/PR
CPF: 075.862.909-54
FONOAUDIOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 30.05.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 77/2024

PORTARIA Nº. 77/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art 5º. Portaria 275/2021 – DG, DER/PR;

Considerando a necessidade de fiscalização e do acompanhamento da aplicação do material, Fresado, doado pelo DER, assumindo, portanto, a responsabilidade pelo encaminhamento de relatório fotográfico ao DER/PR, assinado e ratificado pela autoridade solicitante (prefeito(a)), a fim de atender ao interesse social previsto no escopo inicial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, RG nº. 6.261.922 – 8 , inscrito no CPF nº. 025.955.729-38, para exercer a função de Fiscal e Acompanhamento da aplicação de Material Fresado, disponibilizado pelo DER-PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiá do Sul/PR, 22 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:971095CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2024. Edição 3029

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>